



## MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO Nº 87

#### Abertura de procedimento para Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Grândola-----

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público, que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião de 7 de Junho de 2018, deliberou:---

a) O início do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços em vigor no Município de Grândola, com vista à preparação de proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo no âmbito da elaboração do respetivo projeto de alteração:-----

- I. A publicitação do início do procedimento na *Internet*, no sítio institucional do Município de Grândola <http://www.cm-grandola.pt>, nos termos do disposto no nº1, do artigo 98º do C.P.A;-----
- II. A participação procedural através da constituição como interessados a todos aqueles que, de acordo com o nº1, do artigo 68º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no nº1, do artigo 98º do C.P.A;-----
- III. A participação procedural através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços em vigor no Município de Grândola nos termos do nº1, do artigo 98º do C.P.A., a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento, que pode ser efetuado através de documento escrito

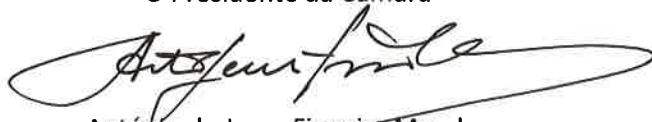
entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola, remetido pelo correio ou através de email para o seguinte endereço: regulamentos\_participacao@cm-grandola.pt.

b) Fixar em 10 dias úteis o prazo para a constituição de interessados, a contar da publicação no sítio <http://www.cm-grandola.pt/>, para apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento, nos termos do nº1, do artigo 98º do CPA.

Para constar e para os legais efeitos se publica o presente Aviso no sítio electrónico do Município.

Grândola, Paços do Concelho aos oito dias do mês de junho de 2018.

O Presidente da Câmara



António de Jesus Figueira Mendes